



JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR

“PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE VILAR”

CADERNO DE ENCARGOS

ARTIGO 1.º - OBJECTO

A empreitada que se pretende adjudicar após a Consulta Prévia a que se refere o presente Caderno de Encargos consiste nas seguintes quatro intervenções:

- 1 - PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA RUA DO OUTEIRO, EM VILAR;
- 2 - PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA RUA DO CEMITÉRIO, EM VILAR;
- 3 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PARREIRA, EM VILAR; e,
- 4 - PAVIMENTAÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO, JUNTO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados nas vias e locais apontados nas intervenções elencadas no art.º 1.º, todas elas na localidade e Freguesia de Vilar.

ARTIGO 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados da seguinte forma:

1.º - Em primeiro lugar dever-se-á proceder à preparação dos espaços a pavimentar, nomeadamente: - proceder à regularização das áreas a pavimentar; - proceder à obtenção das cotas de pavimentação; e, - proceder à abertura de caixa, utilizando para o efeito moto-niveladora e/ou retro-escavadora;

2.º - Entretanto, na R. do Outeiro, será executada a construção de um murete de suporte em alvenaria de granito, incluindo: 1- Preenchimento de juntas com peças de granito; 2- Coroamento com peças ligeiramente aparelhadas, com junta argamassada; 3-



JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR

Preenchimento do tardo do muro com terras, (devidamente compactadas); e, 4- Todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento;

3.º - Nas áreas a pavimentar, deverá ser aplicada uma camada de areia/areão com 8cm de espessura média, em criação de "almofada de assentamento";

4.º - Posteriormente, sobre a camada de areia/areão deverá aplicado o pavimento constituído por cubos de granito amarelo/acastanhado, com 0,10m de aresta; e,

5.º - Por último, deverá ser executado o preenchimento das juntas com "goma de cimento", compactação adequada, remate com massame de cimento e areia de todas as tampas e grelhas, bem como, todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução e acabamento.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, (na sua mais recente versão), não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, (na sua mais recente versão).

ARTIGO 8.º - OUTROS DOCUMENTOS

Em complemento a este Caderno de Encargos, anexam-se Memória Descritiva e Justificativa, bem como o respetivo Mapa de Medições/Quantidades.

Vilar, abril de 2021